

DECRETO Nº 34.657

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 215.097,15 (Duzentos e quinze mil, noventa e sete reais e quinze centavos).

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR -R\$
0000033/2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	5.353,11
0000082/2023	H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	26.030,58
0000105/2023	FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	82.504,10
0000106/2023	FAB VIAGENS E TURISMO LTDA	78.470,00
0000168/2023	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	9.079,86
0000200/2023	S/A A GAZETA	6.007,50
0000226/2023	WAGNER LUIS DOS SANTOS	7.652,00
	SOMA	215.097,15

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200390034003200350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

